PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 630/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar área pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, área de terras de propriedade do Município de Ângulo, de 363,00 M^2, composta pelo Lote 04 da Quadra nº 27, localizada na esquina da Av. Davi Gomes com a Praça Beata Kuschner, Cidade de Ângulo.

Art. 2º - O valor mínimo estipulado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 038/2012, através do Laudo de Avaliação nº 02/2012 para a alienação por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública da área em questão é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º - A área descrita no artigo 1º desta lei deverá ser utilizada exclusivamente para a implantação de equipamento de cunho social, destinado à utilização de toda a comunidade.

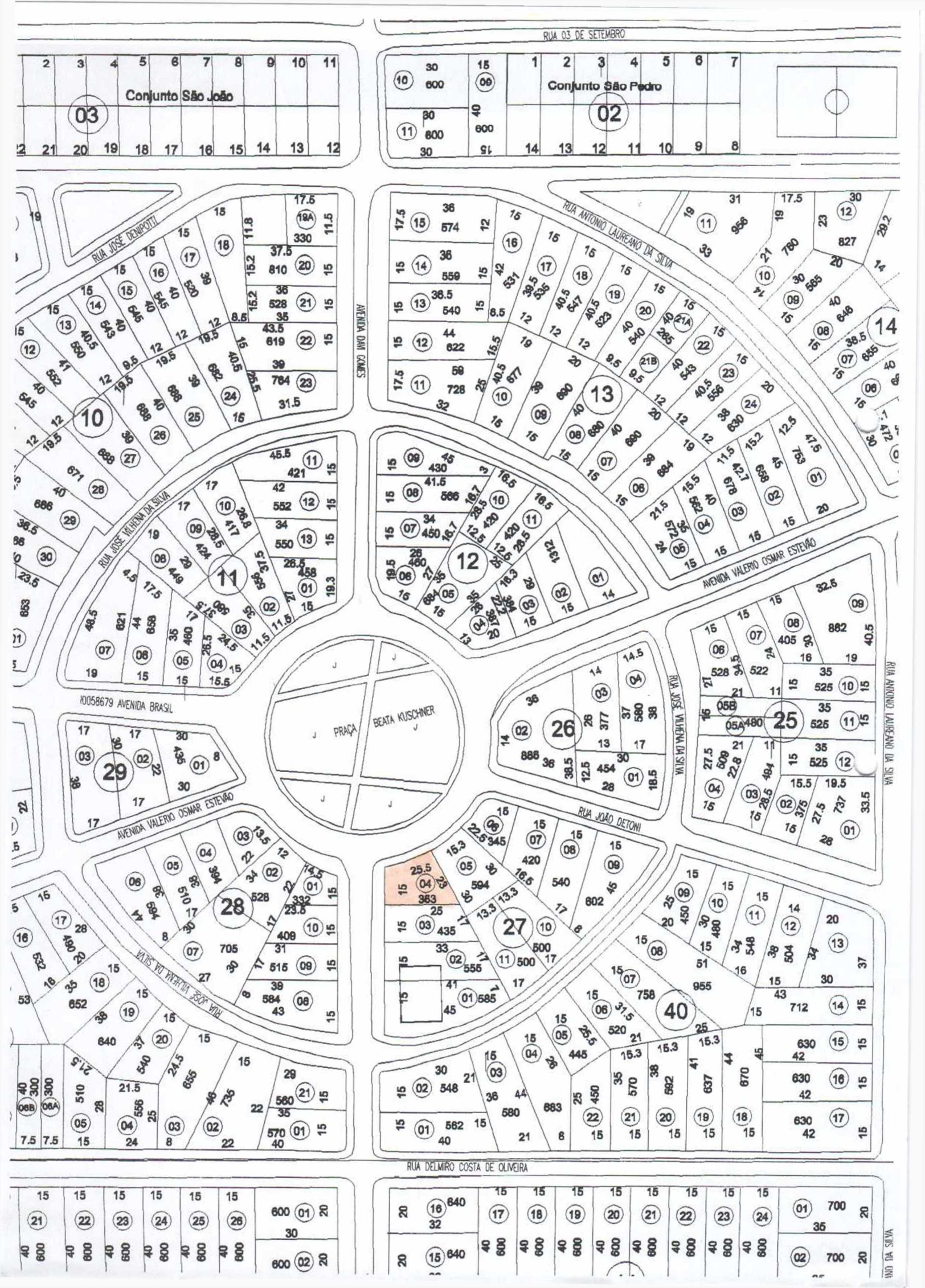
§ 2º - A planta parcial da Cidade de Ângulo, constando a área a ser alienada e o memorial descritivo da mesma passam a integrar esta lei na forma de anexos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento vigente neste exercício e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 21 de Agosto de 2012.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal


RUA 03 DE SETEMBRO
Conjunto São João
03
Conjunto São Pedro
02
RUA JOSÉ DENIPOTTI
AVENIDA DAM GOMES
RUA ANTONIO LAUREANO DA SILVA
RUA JOSÉ WILHENA DA SILVA
AVENIDA VALERIO OSMAR ESTEVÃO
10
11
12
13
14
25
26
27
28
29
40
PRAÇA BEATA KUSCHNER
00058679 AVENIDA BRASIL
RUA JOÃO DETONI
RUA DELMIRO COSTA DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASTORGA — ESTADO DO PARANÁ

2.o OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAIXA POSTAL, 215 — ASTORGA — PARANÁ

Dr. Selmo Antonio Lôndero
OFICIAL

Lorival Zanin
Empregado Juramentado

Dts. 01 à 14 e de 19 à 24, Qd. 44.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.o OFÍCIO

Protocolo nº 31.204 | Reg. nº 4-3.209
Fls. - Prot. nº 1 - Matr. 3.209
registrado, | | | Livro 2, de Reg. Geral
Em 26 de maio de 1.993.
Lorival Zanin
OFICIAL

Dts. 01 à 09 e de 11 à 22, Qd. 40.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.o OFÍCIO

Protocolo nº 31.204 | Reg. nº 4-3.210
Fls. - Prot. nº 1 - Matr. 3.210
registrado, | | | Livro 2, de Reg. Geral
Em 26 de maio de 1.993.
Lorival Zanin
OFICIAL

Dts. 07 à 09, da quadra nº 27.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.o OFÍCIO

Protocolo nº 31.204 | Reg. nº 2-6.707
Fls. - Prot. nº 1 - Matr. 6.707
registrado, | | | Livro 2, de Reg. Geral
Em 26 de maio de 1.993.
Lorival Zanin
OFICIAL

Data nº 10, da quadra nº 40.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.o OFÍCIO

Protocolo nº 31.204 | Reg. nº 2-6.714
Fls. - Prot. nº 1 - Matr. 6.714
registrado, | | | Livro 2, de Reg. Geral
Em 26 de maio de 1.993.
Lorival Zanin
OFICIAL

Dts. 01 à 06 e 10 e 11 - Qd. 27.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.o OFÍCIO

Protocolo nº 31.204 | Reg. nº 5-6.761
Fls. - Prot. nº 1 - Matr. 6.761
registrado, | | | Livro 2, de Reg. Geral
Em 26 de maio de 1.993.
Lorival Zanin
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.o OFÍCIO
Lorival Zanin - Empregado Juramentado
ASTORGA — PARANÁ